MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.631 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E O DIA DO CONTADOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no calendário de datas comemorativas do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

I - Dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade;

II - Dia 22 de setembro Dia do Contador.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,19 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Vilmar Pereira da Silva (Lolo Eletricista) -Vereador – PP.